

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2023.
Tomada de Preço nº 001/2023.
Fundo Municipal de Educação.
Protocolo 2025039860**

5º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2023 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa Jaspe Construtora e Incorporadora Ltda, nos termos da Tomada de Preço nº 001/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 22.781.167/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Adilson Pinto Ciriaco, portador do CPF: 422.317.871-72 e do RG nº 2.358.993 – SSP-GO, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADO: JASPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.374.297/0001-70, com sede na Avenida Brasil, s/nº, Quadra 08, Lote 01, Sala 01, Condomínio Residencial Aguas da Serra, Rio Quente - GO, CEP: 75.667-000, neste ato representada pelo Senhor **Wedilsom Marco da Silva**, portador do RG nº 51774141 e do CPF nº 029.041.331-19, residente e domiciliado de Rio Quente - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 10 de abril de 2023, nos autos da Tomada de Preço nº 001/2023, oriundo do processo administrativo 2022037494, com fundamento ao permissivo expresso no Art.57 § 1º II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta - Do prazo e da prorrogação do serviço do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo** do contrato referido no preâmbulo de prestação de serviços para reforma do CMEI Professor Aníbal Rosa do Nascimento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo com vigência de 01/09/2025 a 31/12/2025, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:



4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 25 DE AGOSTO DE 2025.



Fundo Municipal de Educação de Catalão

Adilson Pinto Ciriaco

Secretário Municipal de Educação

Contratante

Adilson Pinto Ciriaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025

Jaspe Construtora e Incorporadora Ltda

CNPJ nº 40.374.297/0001-70

Wedisom Marcos da Silva

Contratada

Wedisom Marcos da Silva
Eng.º Civil / Eng.º Ambiental
CREA 1014519750/D-GO

TESTEMUNHAS:

JASPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 40.374.297/0001-70

1.

Nome: Pedro Paulo Borges
CPF: 026.729.401-84

2.

Nome: Barbany P. de Silva
CPF: 059.235.101-83